



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1487
Quarta-feira, 24 de abril de 2019

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	06
Secretaria de Administração	01		
Divisão de Licitação.....	01		
Divisão de Recursos Humanos.....	02		
Secretaria de Finanças.....	05		
Divisão de Fiscalização.....	05		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital – Chamamento Público 002/2019

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, até o dia 16 de maio de 2019 às 11h, os projetos de venda com a finalidade de credenciamento de agricultores e/ou empreendedores familiares rurais e suas organizações, visando a aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Abril de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 056/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, embalagem e acondicionamento, higiene e limpeza para as secretarias em geral. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 23 de Abril de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 059/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão

referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de veículos para frota do município. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 23 de Abril de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 013/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 8 de Maio de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de etanol, óleo dois tempos e arla 32 para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Abril de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 066/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10h30min do dia 8 de Maio de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de troféus, medalhas e bicicletas para premiações culturais do Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser

dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Abril de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 067/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 8 de Maio de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação de eventos culturais.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Abril de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Despacho 3/2019

Licitação nº 07/2019 – Pregão Presencial – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de substituição da iluminação pública para LED, em vários trechos da sede do Município de Cianorte.

Parecer nº 439/2019-PJ/CNE – Possibilidade de revogação da licitação.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Considerando que o Parecer Jurídico 439/2019, que opina pela possibilidade de revogação da licitação em epígrafe, fundamentado no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF;

DECIDO com fundamento no artigo 3º e artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e súmula nº 473 do STF pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 007/2019.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 23 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 309/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **A J S DA ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão nº 7 B, Centro, na cidade de Tapejara - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.863.826/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Tomada de Preços nº 09/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de estrutura metálica de cobertura.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 53.696,84 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 007/2019 – Modalidade Pregão Presencial

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2019 – Processo 7/2019, que visa a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de substituição da iluminação pública para LED, em vários trechos da sede do Município de Cianorte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 09/2018, modalidade Tomada de Preços, Processo 363/2018, concernente a **Contratação de empresa para execução de obra de estrutura metálica de cobertura.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: A J S DA ROCHA como vencedora do **Lote Único** no valor total de **R\$ 53.696,84** (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 420/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6212, de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **ANA PAULA MERENDA RICHARDE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **15 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 425/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 115/2016, 111/2016, 109/2016, 108/2016, 105/2016, 005/2016, 117/2016, 116/2016, 101/2016, 097/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Adriana F. de Brito dos Santos	Aux. de Serviços II	A partir de 14/04/2019
Ana Cristina Vidalis Frasson	Engenheiro Civil	A partir de 08/04/2019
Andreia Ramos da Silva	Aux. de Serviços II	A partir de 04/04/2019
Andressa Domingues Lofrano	Farmacêutico	A partir de 04/04/2019
Bruno José Monteiro	Motorista	A partir de 14/04/2019
Calebe Tuppan Mattos	Médico	A partir de 05/04/2019
Cirlene Machado da Silva	Aux. de Serviços II	A partir de 07/04/2019
Cleonice Mamim de Mello	Aux. de Serviços II	A partir de 07/04/2019
Dinalva da Silva Alves	Aux. de Serviços II	A partir de 04/04/2019
Eliana Cardoso de Rezende	Aux. de Serviços II	A partir de 14/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**MUNICIPIO DE CIANORTE**
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 426/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 96/2016, 95/2016, 94/2016, 88/2016, 86/2016, 85/2016, 80/2016, 79/2016, 126/2016, 76/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Eliete Catapan Amorim	Aux. de Serviços II	A partir de 04/04/2019
Elton Marry	Motorista	A partir de 04/04/2019
Erik Celso Kolling	Ass. Administrativo	A partir de 04/04/2019
Fernanda Francisco Ruiz	Ass. Administrativo	A partir de 04/04/2019
Filipi Guilhen Pasin	Médico	A partir de 17/04/2019
Gabriel de P. Alcantara de Britto	Aux. de Serviços I	A partir de 04/04/2019
José Raimundo de Mendonça	Motorista	A partir de 11/04/2019
Juliana Fudally da Silva	Aux. de Serviços II	A partir de 11/04/2019
Julio Cezar Cauassa Maciel	Instr. Téc. Desportivo	A partir de 18/04/2019
Luiz Felix de Barros	Motorista	A partir de 04/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**MUNICIPIO DE CIANORTE**
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 427/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 73/2016, 66/2016, 123/2016, 122/2016, 121/2016, 63/2016, 61/2016, 59/2016, 55/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Marcos Bueno de Araujo	Motorista	A partir de 04/04/2019
Osmar da Silva	Motorista	A partir de 04/04/2019
Rafael Bego	Ass. Administrativo	A partir de 18/04/2019
Roanderson Neves Garcia	Aux. de Serviços I	A partir de 18/04/2019
Roberto Miranda Bloch	Motorista	A partir de 18/04/2019
Rodrigo Kai	Médico	A partir de 14/04/2019
Rosicleia de Oliveira	Aux. de Serviços II	A partir de 04/04/2019
Sonia Regina Chrispin	Motorista	A partir de 04/04/2019
Vera Lucia Sales da Costa	Aux. de Serviços II	A partir de 16/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**MUNICIPIO DE CIANORTE**
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 428/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 114/2016, 113/2016, 112/2016, 110/2016, 107/2016, 106/2016, 133/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Adriana Novo Pimentel	Ed. Infantil - 40 horas	A partir de 14/04/2019
Afonso Celso Abrão Junior	Prof. de Ed. Física	A partir de 04/04/2019
Ana Cecília Azevedo	Ed. Infantil - 40 horas	A partir de 04/04/2019
Ana Paula Merenda Richarde	Ed. Infantil - 40 horas	A partir de 04/04/2019
Aparecida dos Santos Lopez	Ed. Infantil - 40 horas	A partir de 07/04/2019
Bianca Vichiato Gama	Prof. de Ed. Física	A partir de 04/04/2019
Bruno Aparecido de Souza	Prof. de Ed. Física	A partir de 18/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**MUNICIPIO DE CIANORTE**
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 429/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 084/2016, 083/2016, 081/2016, 078/2016, 047/2016, 077/2016, 71/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Hellen Tavares da Silva Lins	Prof. de Ed. Física	A partir de 04/04/2019
Jeferson Donizete F. Prado	Prof. de Ed. Física	A partir de 17/04/2019
José Luiz Sardeto	Prof. de Ed. Física	A partir de 04/04/2019
Larissa Florencio Vasconcelos	Ed. Infantil - 40 horas	A partir de 09/04/2019
Laryane Serafim Teodoro	Professor	A partir de 27/03/2019
Luciana Pessoa Camara	Prof. de Ed. Física	A partir de 04/04/2019
Maria das Graças Itakura	Ed. Infantil - 40 horas	A partir de 04/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**MUNICIPIO DE CIANORTE**
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 430/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 074/2016, 069/2016, 068/2016, 065/2016, 064/2016, 060/2016, 057/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38,

Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Marcio Delavy dos Santos	Prof. de Ed. Física	A partir de 04/04/2019
Mariani Rezende Molinari	Ed. Infantil - 40 horas	A partir de 04/04/2019
Mario Augusto de Araujo Junior	Prof. de Ed. Física	A partir de 04/04/2019
Pedro Nelson Godoy Ravazio	Prof. de Ed. Física	A partir de 04/04/2019
Raquel Pereira dos Santos	Ed. Infantil - 40 horas	A partir de 10/04/2019
Silvana Ferreira da Silva Cabral	Ed. Infantil - 40 horas	A partir de 11/04/2019
Thiago Barbosa da Silva	Prof. de Ed. Física	A partir de 04/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 431/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LUCIANA SILVA BOLOTARI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS**, até **19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SANTI**, vaga remanescente Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 432/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **THAIS DOS SANTOS E SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA DAS GRACAS ITAKURA**, vaga remanescente Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 433/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de **01 de abril de 2019**, o servidor municipal abaixo relacionado, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016,

Nome	Nível / Classe	Data de Direito Progressão	Matrícula
Josina Lopes da Silva	Nível Especial III, Classe 14	01/03/2017	890701
Josina Lopes da Silva	Nível Especial III, Classe 15	01/03/2019	890701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 434/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 104/2016, 103/2016, 099/2016, 093/2016, 092/2016, 087/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Cleberson R. Leonardo da Silva	Prof. de Ed. Física	A partir de 20/04/2019
Cleverson de Bairros Ferraz	Prof. de Ed. Física	A partir de 09/04/2019
Douglas Possavati da Silva	Prof. de Ed. Física	A partir de 17/04/2019
Erin Ayako Medeiros Hirata	Prof. de Ed. Física	A partir de 04/04/2019
Evandete Pereira de Lima Luna	Ed. Infantil - 40 horas	A partir de 04/04/2019
Fernanda Herran Fernandes	Prof. de Ed. Física	A partir de 04/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 435/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, o servidor público municipal, **ERIK CELSO KOLLING**, da **SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **22 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 436/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6742, de 11 de abril

de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, **ERIK CELSO KOLLING**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **22 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 437/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado nº 7317, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **DAIANE DIMAN FREZZE** referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **22 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1444-1/2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: JOSE BENEDITO GONCALVES PIRES
CPF/CNPJ: 238.447.659-15
Endereço: R. ABOLIÇÃO, 184
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-264

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ANGELO ZANATTA, Nº 557
Bairro: RESIDENCIAL NOVA ITALIA
Zona: 079 Quadra: 0005 Data: 0003 Cadastro: 1 - 79003600

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 289,89** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 22, 04, 2019 EMISSÃO: 22/04/2019

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria nº 485/2007

AGENTE FISCAL

NAO ENCONTRADO

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 170/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: JAIR CARDOSO
ENDEREÇO: AV EUROPA Nº 303
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA MARIO JOSE GOIS Nº 556
Z: 48 Q: 12 D: 13

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 1371-3/2019, datada de 04/04/2019, publicado no Diário Eletrônico em 05/04/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 15 :10 Horas.

Cianorte, 23 de Abril de 2019.

Agente Fiscal:

Nome: *Marcio Jorge Favilla*
Cidade: Cianorte - PR
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

Jair Cardoso
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: *Willians Roberto de Lima*
Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2012

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 170/2019

PROPRIETÁRIO: JAIR CARDOSO

LOCALIZAÇÃO: Z: 48 Q: 12 D: 13



AGENTE FISCAL: Marcio/Jorge/Leandro em 22/04/2019

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 172/2019**DADOS DO AUTUADO:**NOME: MARIA CORTEZ PITOL
ENDEREÇO: AV MATO GROSSO Nº 89
CIDADE: FOZ DO IGUAÇU ESTADO: PR**DADOS DO IMÓVEL:**ENDEREÇO: RUA SANTAREM Nº 179
Z: 03 Q: 34 D: 16-R**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 1310/2019, datada de 27/03/2019, enviado pelos correios.****DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**DATA E ASSINATURAS:**Às 15:00 Horas,
Cianorte, 29 de ABRIL de 2019.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:**Agente Fiscal:**

Nome:

Cláudio Marcelo Cavalcini
Agente Fiscal
Matrícula nº 006/2013

Assinatura do Agente Fiscal

NOME:

END. DE DOUTO MUNICÍPIO
Assinatura do Autuado**TESTEMUNHA:**Wilians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2012**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTECentro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 172/2019****PROPRIETÁRIO: MARIA CORTEZ PITOL****LOCALIZAÇÃO: Z: 03 Q: 34 D: 16-R****AGENTE FISCAL: Marcio/Jorge/Leandro em 22/04/2019****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 029/2019**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias no período de 24/04/2019 a 03/05/2019, ao servidor público OSCAR SALMAZO MAZZARÃO, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRAÇÃO, referente ao período interrompido através da Portaria nº 040/2018, de 05/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 23 de abril de 2019.


SILVIO FERNANDES
 Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**RESULTADO DE JULGAMENTO****PROPOSTAS DE PREÇOS REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº****001/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, torna público que o julgamento das propostas de Preços (Envelope nº 04) do certame licitatório 005/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019, obteve o seguinte resultado:

LICITANTE	DESCONTO PROPOSTO	TOTAL DE PONTOS
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	Item I - 50% - 10 pontos Item II 33,3% - 10 pontos Item III 50% - 10 pontos	30

Sendo assim, a classificação final com soma da nota da Proposta Técnica (Envelopes 01 e 03) e a nota da Proposta de Preços (Envelope 04) é a que segue:

ORDEM	LICITANTE	NOTA FINAL (NT + NP)
1º	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	113,47

Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos por parte das licitantes interessadas nos termos do art. 109, inc. I, "b" da Lei nº 8.666/93.

A íntegra do referido processo encontra-se disponível no site www.camaracianorte.pr.gov.br (Menu transparência/licitações em andamento) para acesso de todos.

Cianorte, 23 de abril de 2019.


WAGNER TEREZAN GRANDISOLI
 Presidente



Órgão Oficial

do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil